



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.614, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), com a seguinte classificação:

1401 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.004 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00.00.00.00.0080 (9) – Aplicações Diretas.....R\$ 118.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

1401 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.00.00.00.00.0080 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 118.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 28 de fevereiro de 2012.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---